

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.20.44 CEP. 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 979/92^a (Reautuado em 04-03-93)

INTERESSADA: Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos

ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1993.

RELATOR: Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá

PARECER CEE Nº 141/93 - CETG "D" APROVADO EM: 24/04/93

COMUNICADO AO PLENO EM: 14/04/93

1. HISTÓRICO

O diretor da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1993 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 49 candidatos para 80 vagas e foram efetuadas 35 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

PROCESSO CEE Nº 979/92A

PARECER CEE Nº 141/93

CURSOS	PERÍODO	VAGAS	
		OFERECIDAS	PREENCHIDAS
Biblioteconomia	noturno	40	35
Biblioteconomia	diurno	40	--
	TOTAL	80	35

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender todas as disposições vigentes, torna-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1993 da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 17 de março de 1993.

a) *Cons. Benedito Olegário R.N. de Sá*
Relator

PROCESSO CEE Nº 979/92A

PARECER CEE Nº 141/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros; Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N. de Sá, Nicolau Tortamano, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Elmara Lúcia de O. B. Corauci e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24.03.93.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG